



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



Ofício Nº 741/2002-GAB

Toledo, 18 de Dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 20/12/2002

RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, firmamos o Termo Aditivo ao Convênio nº 633/01, de melhoria s na Escola Estadual Atílio Fontana, nesta cidade, cuja cópia anexamos para apreciação Legislativo.

Aguardando a deliberação da matéria ora encaminhada, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



DERLI ANTONIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ROGÉRIO MASSING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO - PR



Nº 1088/2002

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 633/01, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ-FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO – CET ATÍLIO FONTANA – MELHORIAS.

Aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e dois, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, doravante denominado FUNDEPAR, neste ato representado por seu Diretor Técnico, Senhor RUBENS CANIZARES e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Senhor ANTONIO GONÇALVES MARTINS NETO, e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, neste ato representado pelo Chefe de Poder Executivo Municipal, Senhor DERLI ANTONIO DONIN, resolvem aditar o referido convênio, de acordo com o contido no protocolo nº 5.307.896-6, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: - O prazo e vigência a que se refere a Cláusula Quarta do Convênio original, ficam prorrogados por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, expirando o prazo de execução em 06 de maio de 2003.

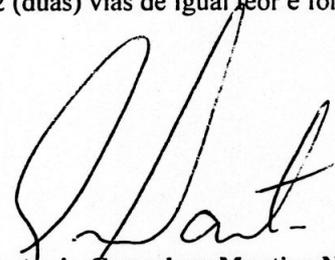
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: - O valor estimado previsto na Cláusula Segunda do convênio original, fica alterado para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), face a redução de R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente a contrapartida do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Rubens Canizares
Diretor Técnico



Antonio Gonçalves Martins Neto
Diretor Administrativo-Financeiro



Derli Antonio Donin
Prefeito Municipal



Visto:

PROTOCOLO Nº : 4444635-9
MUNICÍPIO : TOLEDO
ESTABELECIMENTO : ATILIO FONTANA. C E SEN - E FUND MEDIO



DIVISÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES - DIAN / DAS

Conforme as indicações abaixo, encaminhamos para fins de Termo Aditivo ao Convênio Nº 633/01

AGENTE EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DA OBRA: QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA

PROJETO: QUADRA DA ESCOLA F3

ÁREA: 0,00 m2

Nº CONVÊNIO: 633/01

SALDO A LIBERAR:

PRAZO EXECUÇÃO: 540 DIAS

VALOR DO ADITIVO : R\$

OBSERVAÇÕES PARA ADITIVO:

REDUÇÃO DE CONTRÁPARTIDA (REDUZINDO EM R\$ 2.384,00) +
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 210 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO

Nº DE ORDEM DA PARCELA	% EXECUÇÃO FÍSICA PARA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$) PARCELA
1	Assinatura	15.050,00
2	50,00%	15.050,00

28/11/2002

MOACYR CEZAR CARLESSO
DIAN

REINALDO SERTA
Chefia do DAS

DE ACORDO. Nas condições acima, encaminhamos para fins de autorização.

DATA: 02/12/02

RUBENS CANIZARES
Diretor Técnico

AUTORIZO. A Assessoria Técnica para cumprirem as formalidades legais.

DATA: 02/12/02

DENISE MARGARETH OLDENBURG BASGAL
Diretora Presidente

PR 001/2003

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

